

# Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 2 de março de 2021

Ano 16 - Edição 4543

R\$1 do Estado

f gazetadoestado.com.br

e gazetadoestado

62 3249-8883

www.gazetadoestado.com.br

ÍNDIOS SOB AMEAÇA

## Senadores apresentam projetos para derrubar normas da Funai

Laycer Tomaz/CD



PÁGINA 03

CAPACITAÇÃO

Inscrições para cursos  
gratuitos e on-line na área  
de economia criativa

PÁGINA 04

COVID-19

Brasil tem seu pior momento  
na pandemia enquanto  
doença recua no resto mundo

PÁGINA 05

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 29°C Mínima 18°C  
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 33°C Mínima 19°C  
Tendência Estável

Palmas



Máxima 36°C Mínima 23°C  
Tendência Estável



■ **Bráulio Duarte**  
braulio@ayresduarte.adv.br

## Justiça & Cidadania

### STF derruba restrições para porte de arma para guardas municipais

O plenário invalidou a proibição de porte de armas para guardas municipais de cidades com menos de 50 mil habitantes

O plenário do STF autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes.

Por maioria, os ministros invalidaram dispositivos do Estatuto do Desarmamento que proíbem o porte de arma de fogo por integrantes de guarda municipal de capitais e de municípios com menos de 500 mil habitantes e permite porte de arma de fogo, apenas em serviço, aos guardas municipais de cidades com mais de 50 mil e menos de 500 mil habitantes.

O plenário do STF analisou três ações ajuizadas pelos partidos PV - Partido Verde, DEM - Democratas e pelo ex-PGR Rodrigo Janot contra dispositivos do Estatuto do Desarmamento que estabelecem restrições para o porte de arma por integrantes de guardas municipais.

As normas impugnadas restringem o porte de arma de fogo aos integrantes de guardas municipais das capitais dos Estados e dos municípios com mais de 500 mil habitantes e de guardas municipais de cidades com mais de 50 mil e menos de 500 mil habitantes, quando em serviço.

Os autores sustentam que as normas afrontam os princípios da isonomia e da autonomia municipal ao dispensar tratamento "desigual e discriminató-

rio" entre os diversos municípios da federação e fixar critério numérico para quem pode portar arma de fogo dentro e fora do período de serviço.

#### RELATOR

O ministro Alexandre de Moraes compreendeu que os dispositivos questionados estabelecem distinção de tratamento que não se mostram razoáveis, "desrespeitando os princípios da igualdade e da eficiência", disse.

O relator enfatizou que os guardas civis municipais compõem o quadro da segurança pública, sendo assim, o "tratamento exigível, adequado e não excessivo" corresponde a conceder idêntica possibilidade de porte de arma a todos os integrantes dos guardas civis, "em face da efetiva participação na segurança pública e na existência de similitude nos índices de mortes violentas nos diversos municípios, independentemente de sua população".

O ministro trouxe dados em seu voto que apontam que nos municípios com até 500 mil habitantes a violência vem crescendo nos últimos anos. "Dados estatísticos oficiais confirmam que a população de um município não é um critério decisivo para aferir a necessidade de maior proteção da segurança pública", pontuou.

Por fim, o ministro considerou inconstitucionais

os seguintes trechos da lei, que negritamos abaixo:

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

III - os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

O entendimento de Alexandre de Moraes foi seguindo pelos ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Nunes Marques e Ricardo Lewandowski.

#### DIVERGÊNCIA

O ministro Luís Roberto Barroso abriu divergência, no sentido de validar as restrições. Conforme explicou o ministro, a diferença entre os guardas municipais funda-se na violência que é presumivelmente maior em cidades grandes e em capitais. Por isso, segundo Barroso, o Estatuto não proíbe o porte de arma de fogo para agentes municipais, mas tão somente impõe maior controle sobre o uso dessas armas, visando à proteção da população em geral.

MIGALHAS

## JORNAL DA GAZETA - EDIÇÃO DO ALMOÇO



**ITÁTILA MOURA** - No Jornal da Gazeta Edição do Almoço desta segunda-feira, 01, o apresentador Thiago Mendes conversou com a Advogada, Mariane Schimidt. Na ocasião, a advogada falou sobre a nova lei geral de proteção de dados. A Lei

tem como objetivo garantir mais segurança e transparência às informações pessoais coletadas por empresas públicas e privadas. No Jornal da Gazeta edição do Almoço, destacamos também sobre o novo decreto que fecha os serviços não essenciais

para tentar conter a pandemia de Covid-19. A capital goiana e o município de Aparecida de Goiânia entraram em lockdown nesta segunda-feira (1º). Para assistir esta entrevista e os destaques do Jornal, acesse o portal no youtube gazetaplay.

## ESPORTE SAÚDE



## Anahi sugere retomada da carreira artística com foto em estúdio de gravação

Anahi pode estar colocando um ponto final na "aposentadoria" após cinco anos. A mexicana postou uma foto em que aparece gravando em estúdio com a legenda coming soon (em breve).

Parece que a artista gostou da volta aos palcos após a live do RBD, realizada em 26 de dezembro. Apesar de ter contraído Covid-19 e ter passado por maus bocados com as complicações da doença em seu marido, Manuel Velasco, o saldo parece ter sido positivo.

No início de janeiro,

uma troca de mensagens entre ela e J Balvin já tinha deixado a esperança dos fãs acesa. E agora parece que o retorno como solista está sendo desenhado.

O desejo que Anahi retome a carreira ganhou um capítulo a mais no início da semana, quando a cantora emplacou seis músicas entre as mais vendidas no iTunes Brasil, fechando o TOP 3 e batendo Alok e Anitta com seus novos singles na plataforma.

Hasta Que Llegues Tú, Que Mas Dá e Me Despi-

do são as três canções mais vendidas na plataforma da Apple. Corazón de Bombon e Pastel de Chocolate fecham o domínio da RBD no TOP 10 ficando na sexta e na sétima colocações, respectivamente.

Anahi deixou a carreira artística logo após o lançamento do álbum Inesperado, quando anunciou a gravidez do primeiro filho, Manuel, que nasceu em janeiro de 2017. Na terça-feira, 2 de fevereiro, o caçula Emiliano completou 1 ano.

O programa Esporte Saúde deste domingo, 28, recebeu alguns atletas do time de futebol americano Goiânia Rednecks, que investiram na base, trazendo um técnico norte americano para treiná-los nessa temporada. A equipe disputa o campeonato no distrito federal, por fal-

ta de times suficientes em Goiás. Recebemos Stênio Alexandre, presidente da Unipas Brasil e vice-presidenta da Unipas Internacional falando sobre o serviço de capelania e suas atribuições e ainda falamos com a atleta de fisiculturismo wellness, Camila Paz sobre a influ-

ência nas redes sociais, do seu estilo de vida e a preparação para campeonatos em sua categoria. Veja e reveja esses destaques e muitas outras matérias pelo Youtube PGM Esporte Saúde e/ou GazetaPlay. Não se esqueça de nos seguir nas redes sociais!

Jefferson Dâmaso

## ÍNDIOS SOB AMEAÇA

# Senadores apresentam projetos para derrubar normas da Funai

Laycer Tomaz/CD



**A mudança pode resultar na liberação de atividades sem o devido licenciamento em terras de usufruto exclusivo dos povos indígenas**

**AGÊNCIA SENADO** - Dois projetos em análise no Senado buscam derrubar normas editadas pelo governo que afetam povos indígenas. Um deles, apresentado nesta segunda-feira (1º), trata da instrução normativa conjunta entre Funai e Ibama que facilita o licenciamento ambiental para empreendimentos ou atividades dentro de terras indígenas. O outro projeto é sobre a resolução que restringe a auto-declaração indígena. Nos dois casos, os senadores apontam inconstitucionalidade e prejuízo aos direitos dos índios.

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 96/2021, dos senadores Paulo Rocha (PT-PA) e Zenaide Maia (Pros-RN), foi apresentado nesta segunda-feira para sustar a instrução da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que busca incentivar a atividade produtiva dentro de terras indígenas. Uma das principais críticas é à permissão para que haja, dentro dessas terras, empreendimentos feitos por organizações de composição mista de índios e não índios. A regra, segundo Paulo Rocha, é inconstitucional.

“Essa regra da instrução normativa permite, por exemplo, que grandes grupos econômicos dos setores da agropecuária realizem empreendimentos e atividades no interior de terras indígenas, por meio de organizações de composição mista de indígenas e não indígenas. Isso vio-

la frontalmente as regras constitucionais”, alertou o senador.

Além disso, a instrução normativa prevê casos de dispensa e de simplificação do licenciamento. A mudança, de acordo com Paulo Rocha, pode resultar na liberação de atividades em grandes proporções sem o devido licenciamento no interior de terras cujo usufruto exclusivo é dos povos indígenas.

### AUTODECLARAÇÃO

Já o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 95/2021, apresentado na semana passada, tem o objetivo de derrubar a resolução que estabeleceu novos critérios para a heteroidentificação de povos e indivíduos indígenas complementares à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação racial se baseia na percepção social de outros, que não a própria pessoa, para promover a identificação racial.

O projeto foi apresentado pelos senadores Paulo Rocha (PT-PA), Rogério Carvalho (PT-SE), Zenaide Maia (Pros-RN), Humberto Costa (PT-PE), Jean Paul Prates (PT-RN), Jaques Wagner (PT-BA) e Paulo Paim (PT-RS). De acordo com os senadores, a resolução fere a Constituição e tratados internacionais assinados pelo Brasil ao transferir para a Funai a prerrogativa de definir quem é e quem não é índio no Brasil.

Além disso, segundo eles, a resolução pode promover a exclusão de pessoas das políticas públicas como a vacinação prioritária, no momento em que a mortalidade por covid-19 apresenta números 16% maiores entre os índios. “Subtrair desta população o próprio direito de se identificar como indígena é um cruel golpe que pode ter como uma das con-

seqüências a exclusão de políticas públicas como a vacinação prioritária de grupos de maior risco”, dizem os autores na justificativa do projeto.

### INTENÇÃO

Segundo a Funai, a mudança nos critérios foi feita para padronizar e dar segurança jurídica ao processo de heteroidentificação, de modo a proteger a identidade indígena e evitar fraudes na obtenção de benefícios sociais. De acordo com o presidente da fundação, Marcelo Xavier, ainda que se considere que a identidade e o pertencimento étnico não sejam conceitos estáticos, mas processos dinâmicos de construção individual e social, a ausência de critérios na heteroidentificação pode gerar uma banalização da identidade indígena.

A resolução, editada em janeiro, já foi alvo de manifestações contrárias de diversas organizações, como o Conselho Indígena Missionário (Cimi) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). Também gerou uma nota pública da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal, com a recomendação para que a norma seja revogada.

“Os chamados ‘critérios específicos de heteroidentificação’ definidos pela Funai, além de contrariarem o direito à autodeterminação dos povos indígenas, revelam-se ambíguos e permitem interpretações descabidas acerca da identidade indígena, como se esta fosse mera cristalização de diferenças biológicas ou culturais entre grupos humanos”, diz a nota.

Se aprovados pelo Senado, os projetos ainda precisarão passar pela Câmara dos Deputados.

Gazeta Política Responsabilidade  
Empresa Staff Responsabilidade  
Estado Staff Responsabilidade  
Empresa Gazeta Política Responsabilidade  
Estado Gazeta Responsabilidade

■ Marco Aurélio

Siga: MarcoAurelioStaff

“Não faça o vírus circular, proteja quem você ama #ficaemcasa”

VOCÊ SABIA ?



Você sabia que o Governo de Goiás economizou de 2019 até agora, mais de R\$ 196 milhões de reais na folha de pagamento, eliminando irregularidades, o Governo do Dr. Ronaldo Caiado pode economizar até o final do seu mandato um montante que pode chegar a meio bilhão de reais, o dinheiro economizado será usado na saúde, educação e segurança pública.

“Todos os problemas têm solução se forem enfrentados com otimismo e motivação”.



## DENÚNCIAS

# Anvisa alerta para uso do nome da agência em golpes de estelionato

Marcelo Camargo/Agência Brasil



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) lançou hoje (1º) um alerta à população sobre golpes de estelionato praticados usando o nome da agência reguladora. Denúncias recebidas pela Anvisa indicam que pessoas estão se passando por servidores da instituição para oferecer a empresas “vantagens e facilidades indevidas”.

“O golpe mais recen-

te é praticado por um homem que usa o nome de Leandro e que se identifica como servidor da Anvisa. Por telefone, ele oferece vantagens na análise de processos de registro de produtos. Os contatos são feitos com empresas do setor de saúde que mantêm relações com a Anvisa”, informou a agência.

De acordo com a Anvisa, a prática é ilegal e configura estelionato. A

agência esclarece que não faz contato direto com empresas oferecendo qualquer tipo de vantagem ou facilidade, nem promessas de auxílio em quaisquer processos.

Para o esclarecimento de dúvidas e também para fazer denúncias, as pessoas podem entrar em contato com a Anvisa por meio de um dos canais oficiais de atendimento.

LUCIANO NASCIMENTO/ABR



## Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

### Dois tempos

1. Todas as terças-feiras, até 30 de março, entra em cena a cartela de descontos da Terça Gastronômica 2021, promovida pelo shopping Flamboyant, no horário de funcionamento do shopping. São 28 restaurantes participantes, com descontos de 15% até 50% no valor dos pratos, em relação aos demais dias da semana.

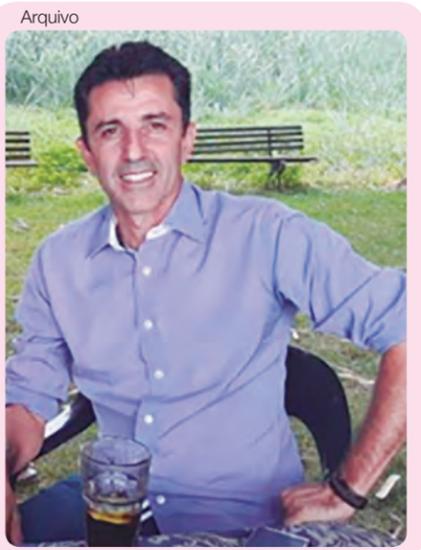
2. Para participar basta apresentar o cupom de desconto postado no site e/ou o print da oferta, publicada nos canais digitais do Flamboyant. A cartela também está disponível pelo aplicativo do shopping que dispõe de outros atrativos como o pagamento do estacionamento. Baixe gratuitamente o app no Google Play: <https://play.google.com> ou App Store: <https://itunes.apple.com>

### Aula magna

Amanhã, dia 03, às 19h30, o ministro Nefi Cordeiro, do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), ministra uma aula magna, para discutir o pacote de Lei Anticrime e suas alterações no direito penal, a convite do curso de Direito da UNIALFA, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da instituição. Autor do livro "Colaboração Premiada: Atualizada com a Lei Anticrime", o Ministro trará informações aprofundadas sobre as novas regras da justiça comum e eleitoral.

### MUDAS NATIVAS

A Amma promoveu no sábado, 27, o plantio de mudas de árvores nativas do Cerrado em uma área pública no Jardim das Hortênsias, região noroeste da cidade. O local era utilizado para descarte irregular de rejeitos, formando um lixão clandestino que incomodava os moradores do setor e vizinhança. De acordo com o diretor de Áreas Verdes da Amma, Orlando Pires (foto), as espécies plantadas foram escolhidas de acordo com as características da vegetação nativa da área e para evitar a erosão do solo



Arquivo

## Vitrine

### ■ VOCÊ SABIA?

O mamão possui melanina, pigmento que dá coloração à pele.

### ■ EM RESIDÊNCIAS RURAIS - A Enel

Distribuição Goiás anuncia que pretende levar energia elétrica para mais de 21 mil residências de áreas rurais em todo o Estado, até 2022. Segundo a Enel, mais de 5,6 mil clientes foram beneficiados em 2020 e a expectativa para 2021 é de que sejam feitas mais 9 mil novas conexões.

### ■ CONDUTAS DE SEGURANÇA - O

Colégio Integrado firmou parceria com a Consultoria Einstein para a prevenção à Covid-19. O trabalho inclui treinamentos para equipe pedagógica e administrativa com foco no reforço dos protocolos e gestão de dados de acompanhamento médico, também será usado um conjunto de aplicativos que mapeiam dados de saúde de alunos e colaboradores, controle de higiene, limpeza e demais medidas preventivas.

Arquivo



### ■ REELEITO -

Joaquim de Castro Neto, presidente do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), foi reeleito para presidir o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil



Arquivo

### ENCONTRO

O ortopedista e traumatologista, Alano Ribeiro de Queiroz Filho, membro do Conselho Administrativo da Unimed Goiânia e conselheiro da ONG Give Hope Brasil, mais o empresário e presidente do Instituto Brasil 200, Gabriel Kanner, sobrinho de Flávio Rocha, dono da Riachuelo, e a executiva Belkiss Lucas, presidente da Give Hope Brasil, tiveram um dedinho de prosa durante evento bastante concorrido que teve a chancela do Instituto Brasil 2000

## CAPACITAÇÃO

# Inscrições para cursos gratuitos e on-line na área de economia criativa

Projeto Mulheres Hipercriativas, da Secretaria da Mulher e da OEI, oferecem 4 mil vagas para mulheres do Distrito Federal

AGÊNCIA BRASÍLIA - O projeto Mulheres Hipercriativas abre, nesta segunda-feira (1º de março), as inscrições para os primeiros 22 cursos na área de economia criativa, que serão oferecidos ao longo deste semestre. As capacitações somam-se às iniciativas do mês que marca o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. São quatro mil vagas, voltadas para mulheres moradoras do Distrito Federal, em prol do empreendedorismo feminino.

Os cursos são gratuitos e as inscrições podem ser feitas pelo site do projeto até o dia 14 de março. Uma live, com a presença da Secretária da Mulher do DF, Ericka Filippelli, e da Supervisora de Projetos da OEI Brasil, Sandra Sérgio, será realizada hoje, às 17h, para apresentar os cursos abertos e tirar dúvidas sobre como participar. O bate-papo será transmitido pelo YouTube da Secretaria da Mulher DF.

"O projeto Mulheres Hipercriativas já nasceu de uma forma extraordinária, pois é resultado do fortalecimento de uma rede de mulheres empreendedoras. Foram selecionadas as melhores propostas de cursos dentro da área da economia criativa, que serão oferecidos gratuitamente. Mesmo durante a pandemia, essas mulheres poderão se capacitar em casa, de forma segura, desenvolverem seus talentos e sua criatividade em um mercado de trabalho extremamente promissor", avalia a secretária Ericka Filippelli.

Serão oferecidos cursos de comunicação (marketing, multimídia, organização de eventos); moda; gastronomia; design gráfico e de produtos; além de gestão empreendedora dentre outras atividades. As oficinas terão 40, 20 ou 10 horas de duração. Podem fazer as aulas tanto quem deseja

Ilustração



começar um novo projeto quanto quem busca aperfeiçoar o próprio negócio, com novas técnicas.

"A expectativa é proporcionar oportunidade de inserção no mercado de trabalho a mulheres que desejam atuar de forma profissional, obtendo certificações e uma formação adequada, podendo ter também uma fonte de renda para que consigam amenizar o impacto econômico gerado pela pandemia e até mesmo tornarem-se empreendedoras. Esse é o grande legado que o Mulheres Hipercriativas quer deixar", afirma o diretor e chefe da representação da OEI no Brasil, Raphael Callou.

Os cursos serão ministrados por professoras-facilitadoras, em geral, empreendedoras do DF que desenvolvem alguma atividade bem-sucedida e que agora terão oportunidade de compartilhar seus conhecimentos com outras mulheres, interessadas em empreender ou desenvolver uma nova habilidade. As professoras receberam treinamento específico por meio da coordenação pedagógica do projeto Mulheres Hipercriativas para repassar o conteúdo da capacitação na modalidade a distância - EAD.

Ana Maria Neves, 56 anos, é uma das professoras selecionadas. Ela vai dar um curso de organização de eventos, o mesmo conteúdo que um dia aprendeu em oficinas oferecidas pela Secretaria da Mulher. Sem trabalho, obrigada a sustentar sozinha a família,

foi se capacitar e participou de oficinas gratuitas, em diversas áreas, oferecidas na casa de passagem da SMDF, onde estava abrigada. Hoje dá palestras, dá cursos de oratórias, organiza festas e é massoterapeuta.

Agora, ela quer retribuir o que aprendeu e se inscreveu no projeto Hipercriativas. Foi selecionada e não vê a hora de ensinar outras mulheres, pois sabe que, somente por meio da autonomia financeira, elas podem fazer escolhas da própria vida. "Quero mostrar a elas que todas podem ter uma profissão, ter um emprego e ganhar o próprio dinheiro. Além de ensinar o que aprendi, quero ensiná-las que elas não podem ter só de si mesmas e precisam ser fortes", defende.

Esta é a primeira edição do Mulheres Hipercriativas, uma realização da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) e da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal e conta com o apoio da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

O projeto também tem a parceria de gestoras públicas, líderes comunitárias e empresárias do DF que atuarão de forma voluntária como embaixadoras. A ideia é que essas mulheres, já consolidadas no meio profissional, sejam exemplos e motivem as alunas hipercriativas ao compartilhar suas histórias, bem como ensinar e trocar experiência no ramo em que são especialistas.

**Gazeta**  
Gazeta Multiplataforma LTDA

CNPJ: 17.766.906/0001-14

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE  
Adão dos Reis Gonçalves  
[adao@gazetadoestado.com.br](mailto:adao@gazetadoestado.com.br)

COMERCIAL  
Tel: (62) 3249-8883  
[comercial@gazetadoestado.com.br](mailto:comercial@gazetadoestado.com.br)

PUBLICAÇÃO LEGAL  
Tel: (62) 3249-8883  
[editais@gazetadoestado.com.br](mailto:editais@gazetadoestado.com.br)

REDAÇÃO  
[redacao@gazetadoestado.com.br](mailto:redacao@gazetadoestado.com.br)

DISTRIBUIÇÃO  
[go@gazetadoestado.com.br](mailto:go@gazetadoestado.com.br)  
[df@gazetadoestado.com.br](mailto:df@gazetadoestado.com.br)

DIREÇÃO GRÁFICA  
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO  
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM  
Luís Carlos Castro  
MTB 3697/GO  
[luisgazetadoestado@gmail.com](mailto:luisgazetadoestado@gmail.com)

## APERFEIÇOAMENTO

# Adapec e setor produtivo debatem Instrução Normativa que aprimora o sistema de defesa agropecuária na produção de soja

Prazo de emissão do documento deve cair de 90 para 15 dias

**WELCTON DE OLIVEIRA/GOVERNO DO TOCANTINS** - Dando sequência ao trabalho de aperfeiçoamento da Instrução Normativa nº 03/2020, representantes da Agência de Defesa Agropecuária (Adapec) e de empresas de pesquisas de soja que atuam no Estado, reuniram-se na manhã desta segunda-feira, 1º de março, a fim de apresentar a minuta do documento e ouvir o setor.

Na abertura da reunião, o presidente da Adapec, Paulo Lima agradeceu a presença dos pesquisadores e destacou a importância deste debate para a construção de uma legislação que permita melhorar o controle fitossanitário da produção de soja. “Estamos ouvindo todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva de grãos porque entendemos que é importante avançarmos, porém com toda a responsabilidade, preservando nosso patrimônio fitossanitário e mantendo sob controle, as pragas que possam afetar as nossas lavouras,” disse Paulo Lima.

A Instrução Norma-

Dinalva Martins/Governo do Tocantins



tiva foi discutida com todos os segmentos envolvidos na produção de soja no Estado. Foram realizados encontros com representantes da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Tocantins (Aprosoja), com os produtores de sementes de soja das várzeas tropicais e nesta terceira e última fase com o setor de pesquisa.

Na avaliação do diretor de defesa, inspeção e sanidade vegetal, Alex Sandro Arruda os encontros com os representantes dos principais setores de produção, contribuíram para o aperfeiçoamento da norma que está

sendo concluída. “Entendemos a necessidade de envolver na elaboração desta Instrução Normativa, todos aqueles que estão diretamente ligados à produção de soja no Tocantins e o resultado é que teremos uma legislação mais próxima da realidade dos nossos produtores e das instituições que realizam pesquisas,” avaliou Alex Sandro.

A partir de agora com as ponderações feitas pelos setores, a Adapec irá finalizar a Instrução Normativa para publicação. A previsão é que ainda nesta primeira quinzena de março o documento seja publicado.

## GOIÂNIA

# Central fiscalizou 250 comércios e notificou 15 por decreto

Divulgação Secom GO



Dando sequência às ações de verificação pelo cumprimento das medidas sanitárias contra a proliferação do coronavírus, a Central de Fiscalização da Covid-19 vistoriou, na manhã desta segunda-feira (1/3), 250 estabelecimentos comerciais a fim de verificar o cumprimento das restrições determinadas pelo novo decreto, em vigor a partir de hoje. Até o momento, 15 estabelecimentos foram notificados por descumprirem as normas vigentes.

Diego Moura, diretor de fiscalização da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), explica que a Central de Fiscalização é a junção de todas as fiscalizações da Prefeitura de Goiânia unidas para verificar o cumprimento do decreto. “Auditores estão espalhados em todas as setores de Goiânia atendendo sobretudo, as denúncias que recebemos no aplicativo Prefeituras 24 horas e vistoriando as principais avenidas nos períodos de manhã, vespertino e

noturno para verificar se, de fato, o decreto está sendo cumprido”.

“É um cuidado que a Prefeitura de Goiânia está tendo com todos os cidadãos. A gente espera, por parte da população, a disciplina, a cidadania, a compreensão nas regras estabelecidas pelo decreto para que juntos, possamos superar esse momento de pandemia e logo poderemos estar de volta com todas as nossas atividades em regime normal”, ressaltou.

A Central de Fiscalização da Covid-19 segue nas ruas com equipes da Vigilância Sanitária, Agência Municipal de Meio Ambiente

(AMMA), Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (Seplanh), Guarda Civil Metropolitana (GCM) e Diretoria de Fiscalização. Denúncias podem ser feitas pelo aplicativo Prefeitura 24 horas.

A multa para estabelecimentos que descumprirem os protocolos é de R\$ 4908,30. Casos críticos ou reincidentes serão encaminhados diretamente à Polícia Civil e Ministério Público para apuração da infração ao artigo 268 do código penal, que prevê como pena de 1 mês a 1 ano de detenção, além de multa.

ANA PAULA ALMEIDA/  
SECOM GO

## COVID-19

# Brasil tem seu pior momento na pandemia enquanto doença recua no resto mundo

De 836.463 casos de covid-19 em 10 de janeiro para 314.816 em 22 de fevereiro. E de 16.667 mortes em 28 de janeiro para 7.658 em 22 de fevereiro, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Quatro das seis regiões do mundo, conforme o planeta é dividido no monitoramento da OMS, tiveram uma redução no número de casos — Américas, Europa, África e Pacífico Ocidental (que inclui, entre outros países, China, Austrália, Nova Zelândia e Japão).

Apenas duas — Sudeste Asiático e Mediterrâneo Oriental (que inclui entre outros Afeganistão, Egito, Líbano, Emirados Árabes e Irã — registraram um aumento, de 2% e 7% respectivamente).

As Américas, por sua vez, continuam sendo a região com a maior queda no número absoluto de casos.

Isso apesar do Brasil, o segundo país mais populoso da região, enfrentar seu pior momen-

to na pandemia.

O país registrou na sexta-feira (26/2) uma média móvel de 1.153 óbitos, a maior de toda a pandemia, de acordo com o boletim do Conselho Nacional de Secretários da Saúde (Conass).

Foi o terceiro recorde consecutivo deste índice no Brasil, que registrou um total 252,8 mil mortes até agora.

A média móvel de novos casos também está aumentando desde o meio de fevereiro e ficou em 53.422 na sexta-feira. O país registrou 10,45 milhões de infecções desde o início da pandemia.

Enquanto isso, alguns Estados e cidades brasileiros veem seus sistemas de saúde entrar em colapso e adotam medidas mais rígidas de isolamento, como lockdowns e toques de recolher, para tentar reverter a alta de casos e internações.

Em contraste com isso, está ocorrendo no mundo uma tangível re-

dução de casos e óbitos nos últimos dois meses, destacou a OMS.

“Isso mostra que medidas simples de saúde pública funcionam, mesmo na presença de novas variantes do coronavírus”, disse Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da organização, em entrevista coletiva recentemente.

“O que importa agora é como respondemos a essa tendência. O incêndio não foi apagado, mas reduzimos seu tamanho. Se pararmos de combatê-lo em qualquer frente, ele rugirá novamente.”

A maioria dos especialistas em saúde concorda que essa queda se deve em grande parte ao sucesso das restrições impostas por governos para conter a pandemia a partir do final de 2020 e início de 2021 e não às campanhas de vacinação, visto que a tendência pode também pode ser observada em países onde esses esforços não avançaram significativamente.

BBC

## EDUCAÇÃO

# Universidades federais têm até dezembro para adotar diploma digital

Marcelo Camargo/Agência Brasil



As 69 universidades federais e as 41 instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica do país terão até 31 de dezembro de 2021 para passar a emitir diplomas digitais. O prazo consta da Portaria nº 117/2021 do Ministério da Educação (MEC), publicada nesta segunda-feira (1) no Diário

Oficial da União.

A versão digital do diploma universitário foi anunciada em 2019 e regulamentada em dezembro passado. A expectativa do MEC é de que o documento reduza a burocracia no processo de geração e emissão de diplomas e ajude a impedir fraudes e falsificações.

O tempo de emissão

do documento também será menor, deve passar de 90 para 15 dias. O certificado digital deve beneficiar 8 milhões de estudantes. No Brasil as primeiras instituições a adotar esse formato foram a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

KARINE MELO/ABR

# Classificados & Editais

(62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

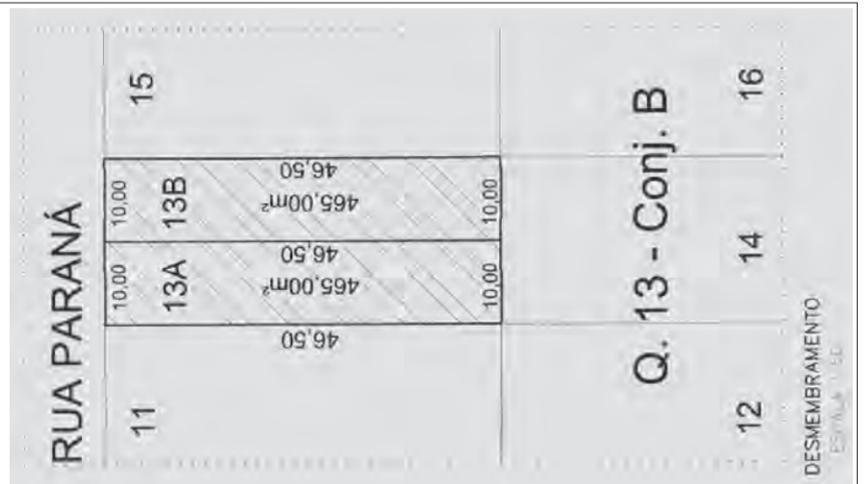
**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **PREMIE-RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ-22.859.947/0001-95, com sede na Rua 33 Sul, Lote 05, Loja 123 - Parte 01, Edifício Le Club, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 13 da quadra 13 Conjunto B, Setor 04**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **930,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente**

com a Rua Paraná, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 15, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 46,50 metros, objeto da matrícula nº. 49.469 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominadas: **Lote 13-A da quadra 13 Conjunto B, Setor 04**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **465,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Paraná, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 13-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 46,50 metros e o Lote 13-B da quadra 13 Conjunto B, Setor 04**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **465,00 metros quadrados. Confrontando pela**

**Frente com a Rua Paraná, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 15, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-A, com 46,50 metros**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/02/2021, onde consta o processo administrativo de nº **2021003175**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



Águas Lindas de Goiás-GO, 23 de Fevereiro de 2021.

VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149 Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Dados: 2021.02.23 10:50:12 -03'00'

Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **PH PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ-01.658.681/0001-42, com sede na Quadra 02, Lote 01, Loja 06, Box B, Valparaíso de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 01-A1 da quadra 99 Conjunto B, Setor 11**, situado no loteamento denominado **Parque da Barragem**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **8.600,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 100,00 metros, pelo**

fundo com a Rua Amazonas com 100,00 metros, pelo lado direito com a Rua 34, com 86,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11-A e 12-A, com 86,00 metros, objeto da matrícula nº. 90.519 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominadas: **Lote 01-A1 da quadra 99 Conjunto B, Setor 11**, situado no loteamento denominado **Parque da Barragem**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **4.300,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 50,00 metros, pelo fundo com a Rua Amazonas com 50,00 metros, pelo lado direito com a Rua 34, com 86,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A2, com 86,00 metros e o Lote 01-A2 da quadra 99 Conjunto B, Setor 11**, situado no loteamento denominado

**Parque da Barragem**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **4.300,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 50,00 metros, pelo fundo com a Rua Amazonas com 50,00 metros, pelo lado direito com o lote 01-A1, com 86,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11-A e 12-A, com 86,00 metros**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 12/01/2021, onde consta o processo administrativo de nº **2020035322**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



Águas Lindas de Goiás-GO, 26 de Fevereiro de 2021.

VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149 Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Dados: 2021.02.26 10:33:42 -03'00'

Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPAMERI/GO

EDITAL-31/2021.  
AO SR. ANTONIO CARLOS PREZZOTO, Rua n. 02, Quadra n. 55, Lote n. 27, sala n. 01, Bairro Setor Noroeste, Cristalina/GO - Cep: 73.850-000

**Referência:**  
**Assunto-NOTIFICAÇÃO.**  
Venho, por este meio, intimar Vª Sra. a comparecer a este cartório, localizado na Av. Pandiá Calógeras, n. 120, centro, Ipameri/GO, com funcionamento de 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para contestar ou anuir em atendimento a diligência registral nº 0129952 (Averbação de Georreferenciamento). Informo que, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei citada acima, o não comparecimento no prazo será interpretado como anuência a ratificação apresentada.

AO SR. ANTONIO CARLOS PREZZOTO, Subscrovo-me e coloco-me à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.  
Atenciosamente,  
Ipameri/GO, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE REGISTRO E TABELAÇÃO

Av. Pandiá Calógeras nº 120 - Centro - Ipameri/GO - CEP: 75780-000.  
Telefone: (64) 3491-5348 / 3491-5359

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Chamada Pública 001/2021

O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 30 de março de 2021, às 8h30min, na sala de reuniões do Centro de Cultura e Convenções Nelo Egídio Balestra, situada no endereço Rua 23, Quadra 13, Vila São José, Inhumas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo email licitacao@inhumas.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Credenciamento 001/2021

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, através do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Estado de Goiás, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas 07/16, 01/17 e 01/18 exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará cadastrando, durante o período de 05/03/2021 à 31/12/2021, com a finalidade de contratação de pessoa física ou jurídica, para futura contratação na prestação de serviços junto às unidades de saúde todos da rede pública municipal, para os cargos especificados neste edital, bem como de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados, durante o ano de 2021.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Incorporadora Amaral e Queiroz, CNPJ: 20.455.504/0001-03 torna público que requereu à Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SUMMA, a Licença de Instalação, para Loteamento em São Simão Goiás. Não Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, CPF: 757.371.161-15 E PALOMA FERREIRA DA SILVA, CPF: 700.107.641-43.  
PROTOCOLO: 115.272  
REQUERIMENTO Nº 53998

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, CPF: 757.371.161-15 e PALOMA FERREIRA DA SILVA, CPF: 700.107.641-43, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 37A-9 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 37A-9 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE QUADRA 6 A LOTE 34, JARDIM DA BARRAGEM III, NESTA CIDADE 72920521, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.430 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 23.968,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Águas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 - Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

NÉLIO FREITAS  
A CIDADE EM DESTAQUE

O seu programa de Domingo! Entrevistas, show de prêmios, temas, participações musicais ao vivo e em pauta os problemas da cidade e região.

Particpe: (61) 9.9404-1302

DOMINGO - 08H ÀS 12H  
ACOMPANHE AO VIVO  
WWW.LUZIANIAFM.COM.BR

FALA POVO, FALA CIDADE  
SEGUNDA A SEXTA  
07:00H ÀS 08:00H

luziania  
98.1 FM

3601-4573  
www.luzianiafm.com.br  
luzianiafm  
Luziania FM

Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!

Leia e anuncie!

Seu anúncio também é visto no Jornal Gazeta do Estado

RB  
RÁDIO BANDEIRANTES 820am  
Goiânia - Brasil

**SEMENTES GRAN JEAR LTDA** sob CNPJ Nº 32.429.309/0001-98, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em **Comércio Atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**. Localizado na Chácara Santa Emília, ROD. BR 060, sentido Rio Verde à Goiânia, km 376, à esquerda, zona rural, Município de Rio Verde - GO.

**SEMENTES GRAN JEAR LTDA** sob CNPJ Nº 32.429.309/0001-98, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em **Comércio Atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**. Localizado na Chácara Santa Emília, ROD. BR 060, sentido Rio Verde à Goiânia, km 376, à esquerda, zona rural, Município de Rio Verde - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01.03.2021**  
**FLÁVIA MODESTO TELES**, CPF nº 980.182.301-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis-SEMMAN-GO, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para Instalação de Rede de distribuição com nível de tensão de 13800V, na Fazenda "Estância Guerreiro", antiga Faz. Vale do Bálamo, zona rural, município de Nerópolis-GO divisa com Goiânia-GO.

O EMPREENDIMENTO RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIODIAGNOSTICO inscrito no CNPJ Nº: 03.232.079/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA) a renovação da Licença de Operação, com atividade - Laboratórios clínicos, localizado na Rua das Gaiotas Qd 20 Lt 01, Colina Azul. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

O EMPREENDIMENTO RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIODIAGNOSTICO inscrito no CNPJ Nº: 03.232.079/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA) a renovação da Licença de Operação, com atividade - Laboratórios clínicos, localizado na Rua das Gaiotas Qd 20 Lt 01, Colina Azul. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

**L.A. FERRETTI EIRELI**, inscrito com CNPJ Nº 02.291.295/0004-70 torna público que **recebeu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil Nº 20210010025** para a atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Localizado na Alameda das Espatódias, Qd. QC 01 Lt. 01 Galpão 02 N.º 40 - Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão - CEP: 74.680-160 - Goiânia - GO.

**VILBERTO DOMINGOS VANAZZI**, CPF nº 968.519.029-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO- SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para 1(um) Pivô Central em área de 90 hectares, na propriedade Rural Fazenda Buriti, zona rural do município de Luziânia-GO.

**CELSO GALETI** torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **Licença de Operação nº 014/2021 e processo nº 2014040875 com validade até 12/02/2027**, para o empreendimento em Avicultura- Sistema Produtor de Ovos-SPO. Fazenda Rio Doce Água Mansa, Rod. BR 060 sentido Rio Verde/ Jataí, km 14 à esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo proposta de menor preço **POR ITEM**, no dia **16 de março de 2021 às 09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h às 17:00h), site ([www.ipameri.go.gov.br](http://www.ipameri.go.gov.br)) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.

**TIAGO MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro

**ALESSANDRO ALVES DA SILVA** torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a **Licença de Operação nº 015/2021, processo nº 144803/2018 com validade até 12/02/2025**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leites - SPL. Fazenda Confusão Paraíso, Rod. GO 333 sentido Rio Verde/Paraúna, KM 56 à direita por mais 08 KM - Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

**VILBERTO DOMINGOS VANAZZI**, CPF nº 968.519.029-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO- SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para 5 (cinco) Pivô Central em área total de 179 hectares, na propriedade Rural Fazenda Buriti, zona rural do município de Luziânia-GO.

**VILBERTO DOMINGOS VANAZZI**, CPF nº 968.519.029-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO- SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para 2(dois) Pivô Central em área total de 174 hectares, na propriedade Rural Fazenda Conceição ou Palmeiras, zona rural do município de Luziânia-GO.



# Publicidade Legal no Jornal Gazeta do Estado

*Tudo tem a sua razão e ser.*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

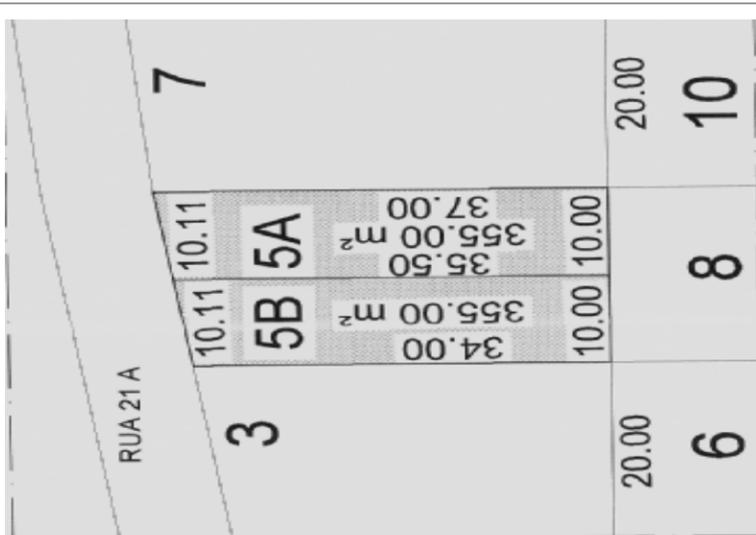
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.**

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JEREMIAS BERTOLINO DOS SANTOS**, nascido em 28/02/1981, filiação: Raimundo Justino dos Santos e Luzia Bertolina dos Santos, motorista, CNH-03039809822-DETRAN/DF onde consta a CI-1165447240-SSP/BA e CPF-008.151.625-88 e seu cônjuge: **ELISANGELA NUNES DA COSTA**, nascida em 08/04/1988, filiação: Rosalvo Dias da Costa e Creusa Nunes Costa, CI-6.479.009-SSP/GO e CPF-041.657.165-45, residentes e domiciliados na Quadra 07, Conjunto A, Lote 05, Setor 05, Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás/GO, depositou nesta serventia

os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 05 da quadra 07, Conjunto A, Setor 05**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **710,00 metros quadrados**. Confrontando pela Frente com a **Rua 21-A**, com **20,22 metros**, pelo fundo com o **lote 08**, com **20,00 metros**, pelo lado direito com o **lote 07**, com **37,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 03**, com **34,00 metros**, sem benfeitorias, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: **"Lote 05A da quadra 07, Conjunto A, Setor 05"**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **355,00 metros quadrados**. Confrontando pela Frente com a **Rua 21-A**, com **10,11 metros**, pelo fundo com o **lote 08**, com **10,00 metros**, pelo lado direito com o lote 07, com **37,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o **lote 03**, com **34,00 metros**, e pelo lado da esquerda com o **lote 05B**, com **35,50 metros** e o **"Lote 05B da quadra 07, Conjunto A, Setor 05"**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de **355,00 metros quadrado**. Confrontando pela Frente com a **Rua 21-A**, com **10,11 metros**, pelo lado direito com o **lote 08**, com **10,00 metros**, pelo lado esquerdo com o **lote 03**, com **34,00 metros**", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 05/02/2021, onde consta o processo administrativo de nº **2020039285**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por **03 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



Águas Lindas de Goiás-GO, 01 de Março de 2021.  
VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Assinado de forma digital por VANESSA VERAS DE MACEDO:97572209149  
Dados: 2021.03.01 13:20:29 -03'00"  
**Vanessa Veras de Macedo**  
Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA - DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO -GO**

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **MARIA VALÉRIA VICENTE**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 2.9791.77/SSP-GO e do CPF/MF nº 847.235.991-34, residente e domiciliada na Rua Julieta Cândida da Costa, Qd. 27, Lt. 8C, Centro de Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote 8-C, da Qd. 27, com área total de: 605,63m<sup>2</sup> (seiscientos e cinco metros e sessenta e três centí-**

**metros quadrados)**; medindo: FRENTE: 14,60m; para Rua Julieta Cândida da costa; FUNDOS: 15,50m, para os lotes 7 e 11; LADO DIREITO: 45,00m; confrontando com os lotes: 8-A e 8-B e LADO ESQUERDO; 41,40m confrontando com o lote nº 09, Matriculado sob o nº 949, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 8-E, da Quadra nº 27, situado na Rua Julieta Cândida da Costa, Centro, nesta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 6,23m de Frente para a Rua Julieta Cândida da Costa, pelo Lado Direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 8-F; pelo Fundo, 6,00m

confrontando com o Lote nº 8-F; e, pelo Lado Esquerdo, 21,67m confrontando com os Lotes nºs 8-A e 8-B, perfazendo a área de 125,00m<sup>2</sup>; e **"LOTE nº 8-F, da Quadra nº 27, situado na Rua Julieta Cândida da Costa, Centro, nesta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 8,37m de Frente para a Rua Julieta Cândida da Costa, pelo Lado Direito, 41,40m confrontando com o Lote nº 9; pelo Fundo, 15,50m confrontando com os Lotes nºs 7 e 11; e, pelo Lado Esquerdo, 49,33m com traçado irregular confrontando com os Lotes nºs 8-A e 8-E, perfazendo a área de 480,63m<sup>2</sup>; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 187/2021, expedido em 01 de fevereiro de 2021. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por **3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Marzagão-GO, 26 de fevereiro de 2021.  
**Danillo de Sousa Machado**  
Oficial Respondente

